



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## Minas Gerais

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> 029/2018  
**REGISTRO DE PREÇOS N<sup>o</sup> 015/2018**  
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM COM QUALIDADE

#### 1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 28 de agosto de 2.018, em sua sede, sita à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n<sup>o</sup> 340, se reunirá o Pregoeiro e Equipe de Apoio, onde serão recebidas as propostas para esta licitação na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, tipo “**Menor Preço Por Item Com Qualidade**”, *exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme exigência da Lei Complementar n<sup>o</sup> 123/2006, art. 48 – inciso I c/c Lei Complementar n<sup>o</sup> 147/2014*, que será regido pela Lei Federal n<sup>o</sup> 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n<sup>o</sup> 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto n<sup>o</sup> 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar n<sup>o</sup> 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

#### 2 - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

#### 3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**3.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2<sup>o</sup>, da Lei Federal n<sup>o</sup>. 8.666/93.

**3.2** - A autoridade competente deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

**3.3** - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL

**3.4** - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO PRESENCIAL, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

#### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Com amparo da redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e ao inciso I do artigo 48 da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, **Poderão participar desta licitação, somente, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos termos da lei federal 123/06** e suas alterações.

**4.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**4.3** - Não poderão participar Servidor Público da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, bem como empresa da qual tal servidor público seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.4** - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.5** - A observância das vedações deste item 4 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### 5 - CREDENCIAMENTO

**5.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, da seguinte forma:

**5.1.1** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, devidamente reconhecido em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

**5.1.2** - Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo II** deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório; ou

**5.1.3** - No caso de sócio ou Diretor da empresa licitante, deverá anexar cópia autenticada do contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.1.4** - No caso de firma individual, deverá ser apresentado a cópia da Declaração de Firma Individual, acompanhado da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.2** - O pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração, caso necessário.

**5.3** - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

**5.4** - O proponente/representante deverá apresentar no ato do Credenciamento, declaração firmada pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do **Anexo IV**) sob pena de não participarem do certame e serem devolvidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação.

**5.5** - Os licitantes deverão apresentar, **obrigatoriamente**, na fase de credenciamento, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, acompanhado de um documento que comprove o enquadramento como:

- a) Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ou,
- b) Declaração de Imposto de Renda, ou,
- c) Balanço Patrimonial, ou,
- d) Demonstração do resultado do exercício–DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, ou,
- e) Comprovação emitido pela Junta Comercial, ou,
- f) Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente, Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ou,
- g) CNPJ – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**5.6** - Se algum documento solicitado no credenciamento estiver dentro do envelope proposta comercial ou documentos de habilitação, os mesmos poderão ser abertos pelo licitante, com autorização da Pregoeira.

#### **6 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**6.1** - Dois envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**6.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal

**ENDEREÇO:** Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, 340

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 28 de agosto de 2.018

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 08h30min

#### **FASE DE LANCES:**

- O dia e horário do início da fase de lances verbais serão decididos conforme andamento dos trabalhos de lançamento das propostas comerciais, análise e classificação provisória dos licitantes.

**6.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPONENTE: (Razão Social)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018  
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018  
**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: (Razão Social)

**6.2** - A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” enviados via correio.

### **7 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1** - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverão conter:

**7.1.1** - Razão social da empresa, número do CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço completo.

**7.1.1.1** – Durante a vigência do contrato, caso ocorra qualquer alteração, seja contratual, endereço, endereço eletrônico ou telefone, a empresa deverá atualizar seus dados cadastrais.

**7.1.2** - Preço unitário com no máximo 02 (duas) casas decimais e valor total do item, podendo ser usado o modelo do **Anexo VI**.

**7.1.2.1** - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**7.1.2.2** - O carregamento e descarregamento dos produtos são de responsabilidade da empresa contratada e deverá ser feito no setor requisitante, em horário comercial, ou seja, de 08h00min as 11h00min e de 12h30min as 15h30min.

**7.1.3** - Constar na proposta a marca dos produtos licitados.

**7.1.4** - Constar na proposta o número do CA (Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho) dos produtos ofertados que exigem esta certificação.

**7.1.5** - Apresentar condições para pagamento 30 (trinta) dias após a entrega do material cotado e apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**7.1.6** - Declaração de que os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h30min as 15h30min, de segunda a sexta-feira, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

**7.1.6.1** – Para cada entrega efetuada deverá ser emitida uma Nota Fiscal correspondente, com a quantidade referente àquela entrega e havendo divergência quanto à qualidade e/ou quantidade dos produtos fornecidos, não será efetuado o recebimento, cabendo a contratada a efetivação da entrega de acordo com a Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custo adicional para a Prefeitura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

**7.1.6.2 – A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não se responsabilizará pela retirada de produtos licitados que forem enviados pelo correio, transportadora, etc., e nem efetuará a distribuição dos produtos para os setores requisitantes.**

**7.1.7 -** Deverá ser informado o nome completo, número dos documentos pessoais, neste caso, RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato.

**7.1.8 –** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**7.2 –** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**7.3 -** Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração

**7.4 -** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

- **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste Edital, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s).

## **8 - HABILITAÇÃO**

**8.1 -** Para habilitação das pessoas jurídicas faz-se necessária a apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, **sob pena de inabilitação**:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, com todas as cláusulas necessárias de constituição da empresa, devidamente registrado em se tratando de sociedade por cotas e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus atuais administradores, Requerimento de Empresário ou Certificado da Condição de Empreendedor Individual.
- b) CNPJ – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) C.N.D.M. – Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda federal (certidão de tributos e contribuições federais e certidão de quanto à dívida ativa da união); e que inclui contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Nº 8.212, de 24 de Julho de 1.991.
- f) C.R.F. – Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- g) C.N.D.T. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- h) Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo III** deste Edital).

**8.2** - A documentação referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista, em se tratando de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão aplicados os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.3** - Os documentos solicitados para habilitação, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

- a) Por meio de publicação realizada em órgão da Imprensa Oficial;
- b) Através de cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883.94 e 9.648/98;
- c) À vista do original.
- d) Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- e) A apresentação de qualquer certidão emitida via Internet vencida não implica na inabilitação da licitante, desde que a sua sucedânea encontre-se disponível no site no momento da abertura do Processo Licitatório e dentro do prazo de validade, ou seja, não podendo estar vencida no momento da consulta. A referida Certidão será emitida e anexada ao Processo licitatório, para fins de sua validação.
- f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, ou revogar a licitação.
- g) Os documentos relativos à habilitação que não constem data de validade serão considerados válidos num período máximo de 60 (sessenta) dias a contar da sua data de emissão, ou por período definido por legislação específica vigente.
- h) As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição ou vencida.

## 9 - SESSÃO DO PREGÃO

**9.1.1** - No dia 28 de agosto de 2018, as 08h30min será dado início a abertura do Pregão, com o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes e recebimento da declaração firmada pelo licitante de que atende todas as exigências de habilitação – **Anexo IV** e Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 - **Anexo V**.

**9.1.2** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes, contendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**9.1.3** - No dia e hora decididos na sessão de abertura do Pregão Presencial, o Pregoeiro declarará aberta a fase de lances do Pregão, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**9.1.4** - Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### 9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**9.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e produto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.2.2** - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.2.3** - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### 9.3 - LANCES VERBAIS

**9.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 9.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**9.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.3.3** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**9.3.4** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.3.5** - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.3.6** - Dos lances ofertados não caberá retratação.

### 9.4 - JULGAMENTO

**9.4.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM COM QUALIDADE** como determinado no Anexo I.

**9.4.2** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.4.3** - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

**9.4.3.1** - A proposta será considerada aceitável quando atendido as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, e serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da proposta de valor mais baixo.

**9.4.4** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### 9.5 – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

**9.5.1** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**9.5.2** - A verificação da habilitação do licitante se dará após a fase competitiva de todos os itens.

**9.5.3** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja interposição de recursos.

**9.5.4** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.5.5** - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

**9.6** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

#### 10 - RECURSOS

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.1** - O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

**10.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

**10.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

#### **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, e encaminhará o respectivo processo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Caso haja interposição de recursos, após a regular decisão dos recursos apresentados, e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

#### **12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2** - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**12.3** - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.4** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

**12.5** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **13 – PAGAMENTO**

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do material cotado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

**13.2** - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

**13.2.1** - C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;

**13.2.2** - C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

**13.3** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Obras

02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

02.08.15.452.1502.2071-3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
02.09.12.306.1004.2081-3.3.90.30.00 – Manutenção Merenda Escolar  
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Educação  
02.10.10.122.1009.2103-3.3.90.30.00 - Manutenção Área Administrativa da Saúde – BLGES  
02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.30.00 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – BLATB  
02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Saúde - BLMAC  
02.10.10.305.1006.2128-3.3.90.30.00 - Manutenção Vigilância Epidemiológica Controle Doenças  
02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Secretaria  
02.17.15.122.1502.2175-3.3.90.30.00 – Manutenção Secretaria de Meio Ambiente

#### **14 - REAJUSTES**

**14.1** - Não haverá reajuste de preços.

**14.2** - Durante a execução contratual, observado que o objeto contratado sofreu variações de preço de mercado que desestabilize o contrato, poderão ser realinhados os preços, mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as disposições constantes do contrato, observado o seguinte:

**14.2.1** - Protocolo do requerimento, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, planilha de custos e notas fiscais de compra das mercadorias junto aos fornecedores, com data do mês de abertura do Processo Licitatório e atual, além de outros que possam complementar o pedido.

**14.2.2** - Validade do preço realinhado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

**14.3** - A análise de realinhamento pela Administração ficará condicionada a adoção de preços registrados por outros órgãos públicos de qualquer esfera de poder, ou ainda, índices de reajuste adotados pelo Governo Federal.

**14.4** - A Administração poderá convocar o licitante para realinhamento de preços para menos, se verificado que os valores praticados estão acima dos de mercado.

**14.5** - A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de realinhamento de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste edital e na Legislação vigente.

#### **15 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1** - A Contratada deverá entregar os produtos atendendo as especificações contidas neste Edital.

**15.2** - A Contratante receberá os produtos provisoriamente para verificação da conformidade com o exigido no Edital.

**15.3** - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 dias úteis.

**15.4** - A contratada deverá corrigir falhas nos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

**16.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou não assinar o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**16.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**16.1.2** - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços/contrato;

**16.1.3** - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas;

**16.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

**16.2** - **A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços/ contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:**

**16.2.1** - recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

**16.3.2** – recusa de entregar o objeto, multa de 10% do valor total;

**16.3.3** – entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**16.3.4** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**16.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 16.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**16.5.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

**16.5.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**16.5.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**16.5.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**17.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

---

aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**17.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

**17.5** - É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

**17.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**17.7** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**17.8** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.9** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h30min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3536-4120/4995 ou e-mail: [licitacao@itaudeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itaudeminas.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 01 de agosto de 2.018.

**Ronilton Gomes Cintra**  
Prefeito Municipal

**Alvaro José Guiraldeli**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Danielle Gonçalves Medici dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**Diego Torres da Silva**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Maria Izabel Amorim Braga**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Marcos Geovany Amorim**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
01	Unid.	50	Avental de segurança confeccionado em PVC forrado com poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho: 120 cm x 0,70 cm. Produto com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	8,83
02	Unid.	100	Bloqueador solar FPS 50 – proteção contra tipo de raios UVA e UVB – textura leve – oil free (livre de óleo) – com proteção mínima de 02 (duas) horas a prova de água e suor – frasco com 200 ml.	34,18
03	Par	200	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	46,94
04	Unid.	10	Calça anti corte para operador de motosserra confeccionada em tecido de poliéster, forração em poliéster, fechamento em botão e zíper. Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.  Tamanhos: 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo</li></ul>	190,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

Ministério do Trabalho – CA.				
05	Unid.	40	Calça em brim fino com elastano na cor marrom caqui com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás, feminina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.	57,50
06	Unid.	50	Calça em brim grosso na cor marrom caqui com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás, masculina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.	52,17
07	Unid.	300	Calça jeans na cor azul com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás com as costuras rebatidas, feminina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.	71,17
08	Unid.	150	Calça jeans na cor azul com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás com as costuras rebatidas, masculina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.	67,33
09	Par	500	<p>Calçado tipo botina sem biqueira, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com estampa Relax na cor preta, com espessura não inferior a 20 linhas (dois milímetros), possuindo lingueta do mesmo material e ajuste lateral com elásticos, recobertos por vaqueta igual a do cabedal, frente almofadada (poliuretano com densidade "45" e espessura 12 mm) revestida externamente em vaqueta e internamente em raspa ou similar. Forração interna em raspa ou similar, incluindo a gáspea, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, sem costura na taloneira (costura zig-zag). Palmilha de montagem em couro, espessura de 1,8 mm costurada através do sistema strobrel. Palmilha antimicrobial de limpeza, tratada com antifungus e antibactérias. Solado bidensidade injetado direto no cabedal, sendo a entresola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm<sup>3</sup>, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm<sup>3</sup>, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho anti-derrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm). Calçado deve possuir alma plástica em polipropileno no solado e contraforte em material termoplástico moldado através de choque térmico (espessura = 1,5 mm a 1,7 mm). Garantia mínima de 06 (seis) meses pelo uso da botina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	71,92
10	Unid.	20	Camisa em brim fino, com botões, manga longa, na cor marrom caqui, com 02 bolsos dianteiros sendo um deles silcado o braço da prefeitura e nome do setor, nos tamanhos do P ao EXG.	55,97
11	Unid.	10	Camisa Motosserrista confeccionada em tecido de poliéster, fibras de poliéster e fechamento frontal em zíper. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras	293,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			Camisa anti-corte para atividades com motosserra. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	
12	Unid.	50	Camisa social com botões masculina, cor branca, tecido tricoline mista (50% alg. 50% poly), manga curta, tamanhos do P ao XGG, com um bolso dianteiro brasão da prefeitura bordado e setor.	65,83
13	Unid.	350	Camiseta baby look gola polo em malha fria cor branca, com 03 botões e manga curta com bolso do lado esquerdo bordado com brasão da prefeitura e nome do setor, nos tamanhos do PP ao EXG.	33,83
14	Unid.	600	Camiseta branca lisa básica, com excelente acabamento de costura em malha fria de primeira qualidade, feminina, gola V, babylook e normal P ao G2, manga curta, com silk nas costas a ser definido pela Secretaria de Educação.	20,60
15	Unid.	40	Camiseta gola polo com 03 botões de manga longa em malha fria, na cor branca, tendo um bolso no peito do lado esquerdo silcado o brasão da prefeitura e nome do setor do PP ao EXG.	32,67
16	Unid.	300	Camiseta gola polo em malha fria cor branca, com 03 botões e manga curta com bolso do lado esquerdo bordado com brasão da prefeitura e nome do setor, nos tamanhos do PP ao EXG.	25,33
17	Unid.	100	Camisete social com botões feminina, cor branca, tecido tricoline mista (50% alg. 50% poly), manga curta, tamanhos do P ao XGG, com um bolso dianteiro brasão da prefeitura bordado e setor.	47,67
18	Unid.	30	Capacete tipo aba frontal Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios); Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>	23,83
19	Unid.	10	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte confeccionado em cadaço de nylon (largura de 44 mm a 50 mm - espessura de 1,5 mm a 2,6 mm), acolchoado na cintura, duas meias argolas duplas em aço na cintura, uma argola em aço nas costas, 05 (cinco) fivelas duplas de aço para ajuste nas pernas, cintura e ombros, regulador de ajuste peitoral e 02 laços peitorais para ancoragem. Talabarte em "Y" confeccionado com o mesmo material do cinto, possuindo 02 (dois) ganchos, dupla trava em aço com abertura de 55 mm e um absorvedor de impacto com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Capacidade	389,70





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			mínima de carga 100 kg. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	
20	Unid.	10	Cinturão para motorroçadeiras confeccionado com cinta dupla para o ombro (41 cm de comprimento - 06 cm de largura - 1,5 cm de espessura), alças laterais fixadas em quatro pontos de forma a oferecer plena liberdade de movimentos sem exercer pressão sobre a barriga ou sobre o peito do operador, cinta com peso líquido de no máximo 0,500 kg. Deve possuir estofamento macio que proporcione porte confortável para ombros costas e ancas. Frente com um engate rápido para ligação das cintas.	258,33
21	Unid.	15	Colete em brim 100% algodão na cor marrom caqui, com botões na frente, 03 bolsos na frente, sendo 01 bolso no peito do lado esquerdo com lapela e botão, bordado o brasão da prefeitura e nome do servidor e 02 bolsos abaixo com lapela e botão e gravado nas costas em uma cor os dizeres "vigilância ambiental" nos tamanhos do PP ao EXG.	60,13
22	Unid.	40	Cones de sinalização de trânsito, confeccionado em polietileno semi flexível. Corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco que proporcione ótima visibilidade tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas (adesivadas) brancas e flexíveis com 10 cm de largura, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo II da ABNT NBR 14644, sem apresentar trincas ou quebras. Tamanho do cone: 75 cm de altura, base de 40 cm x 40 cm – peso 1,8 kgs.	52,36
23	Unid.	100	Conjunto de segurança, tipo motoqueiro, composto de blusão e calça; Confeccionado em laminado PVC com espessura de 0,18 a 0,22mm; O blusão possui fechamento frontal em zíper, capuz com cadarço e fechamento dos punhos com elástico. Possui refletivos no antebraço e costas, a calça possui elástico na cintura e nos tornozelos, cores amarelo, azul e preto tamanhos; P,M,G. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	82,00
24	Conjunto	10	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido 100% algodão na cor branca com hidrorrepelente, composto de blusão, calça, boné e avental, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Blusão gola careca, abertura de vestir pela cabeça e manga longa.</li><li>• Calça com cordão na cintura para ajuste com reforço impermeável nas pernas.</li><li>• Boné bico de pato com capuz, fechamento frontal e aba para proteção da cabeça, pescoço e ombros, com apoio almofadado e tiras para fixação ajustáveis com velcro.</li><li>• Avental em PVC impermeável.</li></ul>	75,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"><li>Viseira facial para proteção facial confeccionada com cabedal em tecido, do tipo tela.</li><li>Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	
25	Metros	200	Corrente zebrada para sinalização confeccionada em PVC de grande resistência, com impressão zebrada nas cores preta e amarela sucessivamente, sendo estas em tonalidades vivas e não opacas. Medidas: elo grande 06 cm x 03 cm x 10.	5,90
26	Metros	200	Corrente zebrada para sinalização confeccionada em PVC de grande resistência, com impressão zebrada nas cores preta e amarela sucessivamente, sendo estas em tonalidades vivas e não opacas. Medidas: elo pequeno 04 cm x 02 cm x 06 mm.	3,63
27	Rolos	50	Fita zebrada para isolamento de área, constituído de polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente, sendo estas em tonalidades vivas e não opacas. Espessura: 50 micras (0,050 mm). Largura: 7 cm. Rolo com 200 metros.	8,90
28	Unid.	40	Jaleco feminino manga curta, branco, com botões, feito em microfibra - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.	49,83
29	Unid.	40	Jaleco feminino manga longa, branco, com botões, feito em microfibra - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.	49,83
30	Unid.	30	Jaleco masculino manga curta, branco, com botões, feito em microfibra - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria - tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.	49,83
31	Unid.	30	Jaleco masculino manga longa, branco, com botões, feito em microfibra - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria - tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.	49,83
32	Par	200	Luva confeccionada com raspa grouponn de 1ª qualidade (10 a 12 linhas), dorso liso, dedos sem forcheta e reforço interno somente na palma, tira de raspa com 2 cm de largura entre o polegar e indicador. Punho debruado em tecido, costuras em linha de kevlar (bitola 40) com 2 a 3 pontos por centímetro linear, com as extremidades da costura firmemente arrematadas. As luvas deverão ser suficientemente macias e possuir costura dupla na junção da mão e punho, demais pontos devem ser firmes ou ponto duplo em corrente. As costuras internas devem permitir fechar as mãos totalmente, sem excessivo esforço e sem	14,14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			ferir os dedos. Tamanhos de punho: 20 cm. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	
33	Par	1500	Luva confeccionada em látex acrílico-nitrila, com forro interno flocado de algodão, espessura 0,45 mm, formato anatômico e palma antiderrapante. Comprimento mínimo a partir do dedo anular: 310 mm. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	7,70
34	Par	400	Luva de látex com forro, confeccionada em látex natural na cor amarela, formato anatômico, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos. Espessura média de 0,45 mm. Comprimento de 320 mm. Tamanhos Pequeno, Médio e Grande. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.</li></ul>	3,84
35	Par	1300	Luva de proteção contra perfurocortantes, ambidestra tricotada com fio de alta qualidade composto de filamento contínuo de fibra de vidro, encapado com polietileno, sem costuras internas, punho (7 cm) com elásticos e acabamento em overloque. Malha macia e maleável, proporcionando conforto ao usuário; tramas justas para maior proteção e durabilidade, vindo a proporcionar a reutilização, não causando fadiga muscular e na degradação o fio não deve machucar as mãos do usuário. Alta resistência aos riscos mecânicos como cortes e abrasão. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho – CA.</li></ul>	30,48
36	Par	100	Luva de raspa contra calor moderado, modelo petroleira tipo gunn, costura dupla de fechamento da ponta do indicador até o final do punho confeccionada com raspa grouponn de 1ª qualidade (8 a 10 linhas), dorso liso, dedos com forcheta e revestimento interno na palma com grafatex de algodão. Punho debruado em tecido, costuras em linha de kevlar (bitola 40) com 2 a 3 pontos por centímetro linear, com as extremidades da costura firmemente arrematadas. As luvas deverão ser suficientemente macias, demais pontos devem ser firmes ou ponto duplo em corrente. As costuras internas devem permitir fechar as mãos totalmente, sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho de punho: 20 cm. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	96,50
37	Par	30	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde possui palma antiderrapante em alto relevo, interior em algodão flocado, medidas: comprimento de 33 cm e	9,69



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			<p>espessura de 0,40 mm, tamanho: P, M, G, GG, proteção do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>	
38	Par	400	<p>Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante cano longo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>	25,15
39	Par	100	<p>Luva de vaqueta cano curto, tipo petroleira, confeccionada em 100% vaqueta "Aza" de 1ª qualidade, na cor cinza natural. Quatro dedos com forcheta, punho debruado em tecido, reforço interno na palma da mão e tira de reforço ao redor da base do dedo polegar até a base do dedo indicador, punho com elástico no dorso do mesmo. Costuras em linha de nylon de alta resistência – 10 a 12 pontos por polegada. As costuras internas devem permitir fechar as mãos totalmente, sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho único.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	20,02
40	Caixa	10	<p>Luvas descartáveis de segurança para uso geral com certificação de aprovação de equipamento de proteção individual (CA), conforme estabelecido na NORMA Regulamentadora (NR) nº6 do Ministério do Trabalho e Emprego. Luvas descartáveis de tamanho médio (M) e (E), dotadas de orla no punho, confeccionadas integralmente em borracha nitrílica. As luvas devem ser fornecidas em embalagens com 100 unidades.</p>	7,67
41	Unid.	40	<p>Macacão confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido com uma camada de polietileno de alta qualidade sobre o não-tecido; Possui tratamento antiestético, abertura frontal e fechamento em zíper e velcro, elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo overloque com fita do mesmo tecido sobreposta para o termoselamento; Tamanhos: P, M, G, XG, XXG, 3XG.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho – CA.</li></ul>	32,52
42	Unid.	60	<p>Macacão de segurança confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tyvek®; elásticos no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal em zíper e sobreposição com uma pala; costura simples com linha de poliéster torcido por toda peça.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>	38,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

43	Unid.	10	<p>Macacão impermeável para saneamento, confeccionado em trevira KP 500, com espessura de 0,4 mm, de alta resistência a tração e baixa flamabilidade, fechamento por solda eletrônica de alta frequência, 100% impermeável, com botas e luvas de PVC acopladas permitindo a imersão. Capuz ajustável com cadarço de nylon. Medidas: Pequeno, Médio, Grande e GG.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho – CA.</li></ul>	271,17
44	Conjunto	20	<p>Macacão para apicultor completo: fabricado em tecido BRIM 100% algodão, tecido linha profissional alta gramatura na cor branca. Zíper frontal com trava de segurança 2 bolsos frontais, 1 bolso lateral, elástico na cintura de ajustes e elásticos de segurança nas mãos e pernas, zíper total descartável na máscara com trava de segurança, argola no zíper frontal para abertura com comodidade. Máscara modelo 4 faces com visor em tela de poliéster e nylon (polietileno), com excelente visibilidade. Chapéu modulado a máscara, fabricado em espuma com refrigeração, densidade de 1cm com forro interno e externo de proteção em tela 100% poliéster resina, arame de armação do chapéu em aço inox afim de proporcionar maior durabilidade a peça.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanhos: P-Altura de 1,45 a 1,55 metro de altura M- Altura de 1,55 a 1,65 metro de altura G- Altura de 1,65 a 1,75 metro de altura GG - Altura de 1,75 a 1,88 metro de altura</li></ul>	190,39
45	Caixa	20	<p>Máscara confeccionada em TNT (tecido não tecido) com elástico. Gramatura: 20 g/m<sup>2</sup>. Tamanho único, descartável. Produto com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. As máscaras devem ser fornecidas em embalagens com 100 unidades.</p>	11,45
46	Unid.	100	<p>Óculos de segurança confeccionado até as abas laterais em lente fumê tonalidade 3,0 de policarbonato com revestimento 4c+, alta resistência contra impactos, antiembaçante permanente com tratamento anti eletricidade estática, filtragem de 99% dos raios ultra violeta, tratamento anti risco e armação de nylon leve e flexível de alta resistência – Modelo águia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	6,10
47	Unid.	100	<p>Óculos de segurança, com armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato fumê, com ponte, meia proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Alta resistência contra impactos, antiembaçante permanente com tratamento anti eletricidade estática,</p>	7,11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			<p>filtragem de 99% dos raios ultra violeta , tratamento anti risco.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	
48	Par	20	<p>Perneira de raspa para solda, confeccionada em raspa de 1ª qualidade, cromada com espessura de 2,0 mm, com pala para o dorso do pé do mesmo material com ajuste e através de tira e fivela. Fechamento através de três tiras com fivelas fixadas com rebites, sendo que as fivelas e rebites devem ser galvanizados, linha de nylon e acabamento com costura em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	28,38
49	Par	50	<p>Perneira de trevira para roçada, confeccionada em trevira KP 500, com pala para o dorso do pé do mesmo material, lâminas de aço na frente e fechamento através de solda eletrônica de alta frequência, com forração acolchoada na parte interna frontal, impermeável a 100%, borda superior deve possuir acabamento com dobras e solda eletrônica. Fechamento em velcro. Comprimentos: pequeno=37 cm / médio=42 cm / grande=47 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	25,00
50	Unid.	20	<p>Placa de sinalização confeccionada em chapa de aço fosfatizado nº 18, tamanho 60 x 60 cm, pintada com aplicação de vinil não refletivo – <b>(DÊ A PREFERÊNCIA)</b> – Placa de acordo com padrão <b>DETRAN</b>.</p>	117,53
51	Unid.	50	<p>Placa de sinalização confeccionada em chapa de aço fosfatizado nº 18, tamanho 60 x 60 cm, pintada com aplicação de vinil não refletivo – <b>(LOMBADA)</b> – Placa de acordo com padrão <b>DETRAN</b>.</p>	117,53
52	Unid.	60	<p>Placa de sinalização confeccionada em chapa de aço fosfatizado nº 18, octogonal, tamanho 60 x 60 cm, pintada com aplicação de vinil não refletivo <b>(PARE)</b> – Placa de acordo com padrão <b>DETRAN</b>.</p>	118,03
53	Unid.	60	<p>Placa de sinalização confeccionada em chapa de aço fosfatizado nº 18, redonda, tamanho 50 cm, pintada com aplicação de vinil não refletivo – Placa de acordo com padrão <b>DETRAN</b>.</p>	106,50
54	Unid.	30	<p>Placa de sinalização confeccionada em chapa de aço fosfatizado nº 18, octogonal, tamanho 60 x 60 cm, pintada com aplicação de vinil refletivo <b>(PARE)</b> – Placa de acordo com padrão <b>DETRAN</b>.</p>	123,03
55	Unid.	40	<p>Protetor auricular tipo concha. Protetor deve possuir abafadores formado de 02 conchas em arco, montadas de forma a permitir giro de 360 graus, sendo a concha em</p>	17,71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			<p>plástico de alto impacto, inteiriça, totalmente atóxica e antialérgica. As bordas das conchas devem ser revestidas com material emborrachado, atóxico, macio e almofadado. Hastes de ajuste da altura das conchas em forma de arco confeccionada em plástico de alto impacto com alma metálica, adaptável a cabeça do usuário e que permitam que cada abafador se aplique sob pressão ao ouvido do usuário em uma característica de atenuação real em 14 decibéis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	
56	Unid.	300	<p>Protetor auricular tipo plug, constituído de silicone amaciado com formato cônico, com 03 escamas para maior atenuação, com cordão e características de atenuação real em 14 decibéis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>	1,73
57	Unid.	1.000	<p>Respirador Descartável - PFF2 S tipo dobrável Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural com carvão ativo; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	2,88
58	Unid.	20	<p>Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho (cinza claro, cinza e cinza escuro para os tamanhos pequeno, médio e grande, respectivamente). A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte</p>	1.291,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

			<p>traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 6009S; 2 - Filtros para partículas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>	
59	Par	200	<p>Sapato feminino sem biqueira e sem cardaço, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo com estampa relax ou lisa, com espessura não inferior a 20 linhas (dois milímetros), ajuste frontal com elásticos recoberto por vaqueta igual a do cabedal. Cano acolchoado com espuma de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário. Forração interna em raspa ou similar, incluindo a gáspea, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, sem costura na taloneira (costura zig-zag). Palmilha de montagem em couro espessura de 1,8 mm, costurada através do sistema strobel. Palmilha antimicrobial de limpeza, tratada com antifúngos e antibactérias. Solado bidensidade injetado direto no cabedal, sendo a entresola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm<sup>3</sup>, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm<sup>3</sup>, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho anti-derrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm). Calçado deve possuir alma plástica em polipropileno no solado e contraforte em material termoplástico moldado através de choque térmico (espessura = 1,5mm a 1,7 mm). Cor: preto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>	57,83
60	Unid.	150	<p>Sombrinha com proteção Solar UV confeccionada em tecido 100% poliéster haste em metal com 53 a 56 cm, diâmetro da capa de proteção com no mínimo 106 cm e cabo em metal com 4,5cm.</p>	36,57
61	Unid.	20	<p>Talabarte de proteção contra queda, duplo em forma de "Y", confeccionada em fita de poliéster (largura de 50 mm e espessura 2,6 mm) e absorvedor de impacto. Costuras reforçadas e confeccionadas com fio sintético de alta resistência em cor contrastante a fita. Carga mínima de ruptura 15 Kn, nas extremidades superiores o talabarte</p>	208,57





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

			possui dois conectores tipo gancho de grande abertura (55 mm), com trava dupla de segurança, confeccionados em aço com resistência a tração superior a 22 Kn. Dois metros de corda. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos.	
62	Und.	100	Touca de helanca tipo árabe Agro DX, confeccionada com tecido de primeira qualidade, elástico de 10 mm parte traseira para ajuste anatômico, fechamento reforçado, barra pronta, atendendo as normas NR6. <b>Composição:</b> Confeccionado com tecidos helanca DX, 100% poliéster, 140 G/ML, tecido de alta performance, linha alta resistência 100% poliéster.	13,33
63	Caixa	40	Toucas descartáveis para uso geral, para prevenção contra contaminação de alimentos. Toucas descartáveis de tamanho único, confeccionadas integralmente em TNT, dotada de elástico em toda a borda. Gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> . As toucas devem ser fornecidas em embalagem com 100 unidades.	9,86

### VALOR

O valor global estimado para contratação do objeto desta licitação é R\$ 330.551,15 (trezentos e trinta mil, quinhentos, cinquenta e um reais e quinze centavos).

### CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Itau de Minas - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo.

### PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- Fica reservado ao município de Itau de Minas o direito de vistoriar no local de recebimento os produtos afetos à atividade podendo ainda, a qualquer momento, determinar, dentro dos limites legais, modificações no atendimento ou na entrega da mercadoria, bem como analisar o produto fornecido e a ser fornecido, não isentando, entretanto, o Proponente vencedor da responsabilidade pela posterior constatação de má qualidade do produto que venha ocorrer.
- O Município de Itau de Minas acompanhará e fiscalizará toda a entrega dos produtos referentes ao objeto desta Licitação, através de profissionais competentes que poderão, constatando que os materiais não correspondem aos anseios do Município de Itau de Minas ou ainda que acarretem perigo aos servidores municipais que solicitarem a entrega:
  - Mandar suspender a entrega dos materiais;
  - Rescindir o contrato;
  - Mandar reformular a metodologia de entrega;
  - Suspender a entrega até que seja corrigido;
  - Suspender o pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

- Em caso de suspensão de pagamento, ficam também suspensos os direitos a reajuste e/ou juros do Proponente vencedor.

#### **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **PENALIDADES APLICÁVEIS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- Advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, devidamente justificado.
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

---

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e acompanhada da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS e C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

Itaú de Minas, 01 de agosto de 2.018.

**Ronilton Gomes Cintra**  
Prefeito Municipal

**Alvaro José Guiraldeli**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Danielle Gonçalves Medici dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Diego Torres da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Maria Izabel Amorim Braga**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcos Geovany Amorim**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura

**Recomendação: Conforme previsão estabelecida no subitem OBS., “Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

....., .... de ..... de 2018

.....  
Assinatura do representante legal

Obs: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

À ..... (indicação do órgão licitante)  
..... (indicação da Cidade e Estado)

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, c/c o art. 12, V, da Resolução CEGP-10 / 2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**, cujo objeto é a aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado.

....., .... de ..... de 2018.

.....  
assinatura do representante legal

Esta declaração deverá ser entregue, em separado, no ato do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara para fins do disposto no subitem 4.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.*

*Este formulário deverá ser entregue à Comissão no ato do Credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na lei Complementar nº 123/2006.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2018

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CNP / CPF: \_\_\_\_\_

**Objeto:** Aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado.

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	MARCA	Nº CA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Unid	50	Avental de segurança confeccionado em PVC forrado com poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho: 120 cm x 0,70 cm. Produto com certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
02	Unid	100	Bloqueador solar FPS 50 – proteção contra tipo de raios UVA e UVB – textura leve – oil free (livre de óleo) – com proteção mínima de 02 (duas) horas a prova de água e suor – frasco com 200 ml.				
03	Par	200	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
04	Unid	10	Calça anti corte para operador de motosserra confeccionada em tecido de poliéster, forração em poliéster, fechamento em botão e zíper. Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.  Tamanhos: 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
05	Unid	40	Calça em brim fino com elastano na cor marrom caqui				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás, feminina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.				
06	Unid	50	Calça em brim grosso na cor marrom caqui com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás, masculina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.				
07	Unid	300	Calça jeans na cor azul com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás com as costuras rebatidas, feminina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.				
08	Unid	150	Calça jeans na cor azul com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás com as costuras rebatidas, masculina nos tamanhos a serem definidos pela secretaria.				
09	Par	500	<p>Calçado tipo botina sem biqueira, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com estampa Relax na cor preta, com espessura não inferior a 20 linhas (dois milímetros), possuindo lingueta do mesmo material e ajuste lateral com elásticos, recobertos por vaqueta igual a do cabedal, frente almofadada (poliuretano com densidade "45" e espessura 12 mm) revestida externamente em vaqueta e internamente em raspa ou similar. Forração interna em raspa ou similar, incluindo a gáspea, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, sem costura na taloneira (costura zig-zag). Palmilha de montagem em couro, espessura de 1,8 mm costurada através do sistema strobil. Palmilha antimicrobiana de limpeza, tratada com antifungo e antibactérias. Solado bidensidade injetado direto no cabedal, sendo a entresola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm<sup>3</sup>, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm<sup>3</sup>, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho antiderrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm). Calçado deve possuir alma plástica em polipropileno no solado e contraforte em material termoplástico moldado através de choque térmico (espessura = 1,5 mm a 1,7 mm). Garantia mínima de 06 (seis) meses pelo uso da botina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
10	Unid	20	Camisa em brim fino, com botões, manga longa, na cor marrom caqui, com 02 bolsos dianteiros sendo um deles silcado o braço da prefeitura e nome do setor, nos tamanhos do P ao EXG.				
11	Unid	10	Camisa Motosserrista confeccionada em tecido de poliéster, fibras de poliéster e fechamento frontal em zíper. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras Camisa anti-corte para atividades com motosserra.				
			<ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
12	Unid	50	Camisa social com botões masculina, cor branca, tecido tricoline mista (50% alg. 50% poly), manga curta, tamanhos do P ao XGG, com um bolso dianteiro braço da prefeitura bordado e setor.				
13	Unid	350	Camiseta baby look gola polo em malha fria cor branca, com 03 botões e manga curta com bolso do				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			lado esquerdo bordado com brasão da prefeitura e nome do setor, nos tamanhos do PP ao EXG.				
14	Unid	600	Camiseta branca lisa básica, com excelente acabamento de costura em malha fria de primeira qualidade, feminina, gola V, babylook e normal P ao G2, manga curta, com silk nas costas a ser definido pela Secretaria de Educação.				
15	Unid	40	Camiseta gola polo com 03 botões de manga longa em malha fria, na cor branca, tendo um bolso no peito do lado esquerdo silcado o brasão da prefeitura e nome do setor do PP ao EXG.				
16	Unid	300	Camiseta gola polo em malha fria cor branca, com 03 botões e manga curta com bolso do lado esquerdo bordado com brasão da prefeitura e nome do setor, nos tamanhos do PP ao EXG.				
17	Unid	100	Camisete social com botões feminina, cor branca, tecido tricoline mista (50% alg. 50% poly), manga curta, tamanhos do P ao XGG, com um bolso dianteiro brasão da prefeitura bordado e setor.				
18	Unid	30	Capacete tipo aba frontal Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios); Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>				
19	Unid	10	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte confeccionado em cadarço de nylon (largura de 44 mm a 50 mm - espessura de 1,5 mm a 2,6 mm), acolchoado na cintura, duas meias argolas duplas em aço na cintura, uma argola em aço nas costas, 05 (cinco) fivelas duplas de aço para ajuste nas pernas, cintura e ombros, regulador de ajuste peitoral e 02 laços peitorais para ancoragem. Talabarte em "Y" confeccionado com o mesmo material do cinto, possuindo 02 (dois) ganchos, dupla trava em aço com abertura de 55 mm e um absorvedor de impacto com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Capacidade mínima de carga 100 kg.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
20	Unid	10	Cinturão para motorroçadeiras confeccionado com cinta dupla para o ombro (41 cm de comprimento - 06 cm de largura - 1,5 cm de espessura), alças laterais fixadas em quatro pontos de forma a oferecer plena liberdade de movimentos sem exercer pressão sobre a barriga ou sobre o peito do operador, cinta com peso líquido de no máximo 0,500 kg. Deve possuir estofamento macio que proporcione porte confortável para ombros costas e ancas. Frente com um engate rápido para ligação das cintas.				
21	Unid	15	Colete em brim 100% algodão na cor marrom caqui, com botões na frente, 03 bolsos na frente, sendo 01 bolso no peito do lado esquerdo com lapela e botão, bordado o brasão da prefeitura e nome do servidor e 02 bolsos abaixo com lapela e botão e gravado nas				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			costas em uma cor os dizeres "vigilância ambiental" nos tamanhos do PP ao EXG.				
22	Unid	40	Cones de sinalização de trânsito, confeccionado em polietileno semi flexível. Corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco que proporcione ótima visibilidade tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas (adesivadas) brancas e flexíveis com 10 cm de largura, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo II da ABNT NBR 14644, sem apresentar trincas ou quebras. Tamanho do cone: 75 cm de altura, base de 40 cm x 40 cm – peso 1,8 kgs.				
23	Unid	100	Conjunto de segurança, tipo motoqueiro, composto de blusão e calça; Confeccionado em laminado PVC com espessura de 0,18 a 0,22mm; O blusão possui fechamento frontal em zíper, capuz com cadarço e fechamento dos punhos com elástico. Possui refletivos no antebraço e costas, a calça possui elástico na cintura e nos tornozelos, cores amarelo, azul e preto tamanhos; P,M,G. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
24	Conjunto	10	Conjunto para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido 100% algodão na cor branca com hidrorrepelente, composto de blusão, calça, boné e avental, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Blusão gola careca, abertura de vestir pela cabeça e manga longa.</li><li>• Calça com cordão na cintura para ajuste com reforço impermeável nas pernas.</li><li>• Boné bico de pato com capuz, fechamento frontal e aba para proteção da cabeça, pescoço e ombros, com apoio almofadado e tiras para fixação ajustáveis com velcro.</li><li>• Avental em PVC impermeável.</li><li>• Viseira facial para proteção facial confeccionada com cabedal em tecido, do tipo tela.</li><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
25	Metros	200	Corrente zebrada para sinalização confeccionada em PVC de grande resistência, com impressão zebrada nas cores preta e amarela sucessivamente, sendo estas em tonalidades vivas e não opacas. Medidas: elo grande 06 cm x 03 cm x 10.				
26	Metros	200	Corrente zebrada para sinalização confeccionada em PVC de grande resistência, com impressão zebrada nas cores preta e amarela sucessivamente, sendo estas em tonalidades vivas e não opacas. Medidas: elo pequeno 04 cm x 02 cm x 06 mm.				
27	Rolos	50	Fita zebrada para isolamento de área, constituído de polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente, sendo estas em tonalidades vivas e não opacas. Espessura: 50 micras (0,050 mm). Largura: 7 cm. Rolo com 200 metros.				
28	Unid	40	Jaleco feminino manga curta, branco, com botões, feito em microfibras - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

29	Unid	40	Jaleco feminino manga longa, branco, com botões, feito em microfibras - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.				
30	Unid	30	Jaleco masculino manga curta, branco, com botões, feito em microfibras - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria - tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.				
31	Unid	30	Jaleco masculino manga longa, branco, com botões, feito em microfibras - 100% poliéster, com dois bolsos dianteiros, bordado (logotipo de acordo com a necessidade da secretaria - tamanho (do PP ao EXG), conforme solicitação da secretaria.				
32	Par	200	Luva confeccionada com raspa grouponn de 1ª qualidade (10 a 12 linhas), dorso liso, dedos sem forqueta e reforço interno somente na palma, tira de raspa com 2 cm de largura entre o polegar e indicador. Punho debruado em tecido, costuras em linha de kevlar (bitola 40) com 2 a 3 pontos por centímetro linear, com as extremidades da costura firmemente arrematadas. As luvas deverão ser suficientemente macias e possuir costura dupla na junção da mão e punho, demais pontos devem ser firmes ou ponto duplo em corrente. As costuras internas devem permitir fechar as mãos totalmente, sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanhos de punho: 20 cm. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
33	Par	1500	Luva confeccionada em látex acrílico-nitrila, com forro interno flocado de algodão, espessura 0,45 mm, formato anatômico e palma antiderrapante. Comprimento mínimo a partir do dedo anular: 310 mm. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
34	Par	400	Luva de látex com forro, confeccionada em látex natural na cor amarela, formato anatômico, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, com desenho antiderrapante na palma e nos dedos. Espessura média de 0,45 mm. Comprimento de 320 mm. Tamanhos Pequeno, Médio e Grande. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.</li></ul>				
35	Par	1300	Luva de proteção contra perfurocortantes, ambedestra tricostada com fio de alta qualidade composto de filamento contínuo de fibra de vidro, encapado com polietileno, sem costuras internas, punho (7 cm) com elásticos e acabamento em overloque. Malha macia e maleável, proporcionando conforto ao usuário; tramas justas para maior proteção e durabilidade, vindo a proporcionar a reutilização, não causando fadiga muscular e na degradação o fio não deve machucar as mãos do usuário. Alta resistência aos riscos mecânicos como cortes e abrasão. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho – CA.</li></ul>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

36	Par	100	<p>Luva de raspa contra calor moderado, modelo petroleira tipo gunn, costura dupla de fechamento da ponta do indicador até o final do punho confeccionada com raspa grouponn de 1ª qualidade (8 a 10 linhas), dorso liso, dedos com forcheta e revestimento interno na palma com grafatex de algodão. Punho debruado em tecido, costuras em linha de kevlar (bitola 40) com 2 a 3 pontos por centímetro linear, com as extremidades da costura firmemente arrematadas. As luvas deverão ser suficientemente macias, demais pontos devem ser firmes ou ponto duplo em corrente. As costuras internas devem permitir fechar as mãos totalmente, sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho de punho: 20 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
37	Par	30	<p>Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde possui palma antiderrapante em alto relevo, interior em algodão flocado, medidas: comprimento de 33 cm e espessura de 0,40 mm, tamanho: P, M, G, GG, proteção do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>				
38	Par	400	<p>Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante cano longo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>				
39	Par	100	<p>Luva de vaqueta cano curto, tipo petroleira, confeccionada em 100% vaqueta “Aza” de 1ª qualidade, na cor cinza natural. Quatro dedos com forcheta, punho debruado em tecido, reforço interno na palma da mão e tira de reforço ao redor da base do dedo polegar até a base do dedo indicador, punho com elástico no dorso do mesmo. Costuras em linha de nylon de alta resistência – 10 a 12 pontos por polegada. As costuras internas devem permitir fechar as mãos totalmente, sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho único.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
40	Caixa	10	<p>Luvas descartáveis de segurança para uso geral com certificação de aprovação de equipamento de proteção individual (CA), conforme estabelecido na NORMA Regulamentadora (NR) nº6 do Ministério do Trabalho e Emprego. Luvas descartáveis de tamanho médio (M) e (E), dotadas de orla no punho, confeccionadas integralmente em borracha nitrílica. As luvas devem ser fornecidas em embalagens com 100 unidades.</p>				
41	Unid.	40	<p>Macacão confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido com uma camada de polietileno de alta qualidade sobre o não-tecido; Possui tratamento antiestético, abertura frontal e fechamento em zíper e velcro, elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo overloque com fita do mesmo tecido sobreposta para o</p>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			termoselamento; Tamanhos: P, M, G, XG, XXG, 3XG. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho – CA.</li></ul>				
42	Unid	60	Macacão de segurança confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tyvek®; elásticos no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal em zíper e sobreposição com uma pala; costura simples com linha de poliéster torcido por toda peça. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho CA.</li></ul>				
43	Unid	10	Macacão impermeável para saneamento, confeccionado em trevira KP 500, com espessura de 0,4 mm, de alta resistência a tração e baixa inflamabilidade, fechamento por solda eletrônica de alta frequência, 100% impermeável, com botas e luvas de PVC acopladas permitindo a imersão. Capuz ajustável com cadaço de nylon. Medidas: Pequeno, Médio, Grande e GG. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho – CA.</li></ul>				
44	Conjunto	20	Macacão para apicultor completo: fabricado em tecido BRIM 100% algodão, tecido linha profissional alta gramatura na cor branca. Zíper frontal com trava de segurança 2 bolsos frontais, 1 bolso lateral, elástico na cintura de ajustes e elásticos de segurança nas mãos e pernas, zíper total descartável na mascara com trava de segurança, argola no zíper frontal para abertura com comodidade. Mascara modelo 4 faces com visor em tela de poliéster e nylon ( polietileno), com excelente visibilidade. Chapéu modulado a mascara, fabricado em espuma com refrigeração, densidade de 1cm com forro interno e externo de proteção em tela 100% poliéster resina, arame de armação do chapéu em aço inox afim de proporcionar maior durabilidade a peça. <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanhos: P-Altura de 1,45 a 1,55 metro de altura M- Altura de 1,55 a 1,65 metro de altura G- Altura de 1,65 a 1,75 metro de altura GG - Altura de 1,75 a 1,88 metro de altura</li></ul>				
45	Caixa	20	Máscara confeccionada em TNT (tecido não tecido) com elástico. Gramatura: 20 g/m². Tamanho único, descartável. Produto com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. As máscaras devem ser fornecidas em embalagens com 100 unidades.				
46	Unid	100	Óculos de segurança confeccionado até as abas laterais em lente fumê tonalidade 3,0 de policarbonato com revestimento 4c+, alta resistência contra impactos, antiembaçante permanente com tratamento anti eletricidade estática, filtragem de 99% dos raios ultra violeta, tratamento anti risco e armação de nylon leve e flexível de alta resistência – Modelo águia. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
47	Unid	100	Óculos de segurança, com armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato fumê, com ponte, meia proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

			armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Alta resistência contra impactos, antiembaçante permanente com tratamento anti eletricidade estática, filtragem de 99% dos raios ultra violeta , tratamento anti risco. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				
48	Par	20	Perneira de raspa para solda, confeccionada em raspa de 1ª qualidade, cromada com espessura de 2,0 mm, com pala para o dorso do pé do mesmo material com ajuste e através de tira e fivela. Fechamento através de três tiras com fivelas fixadas com rebites, sendo que as fivelas e rebites devem ser galvanizados, linha de nylon e acabamento com costura em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho – CA.</li></ul>				

- Nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- **Condições de pagamento:** 30 dias após a entrega do material cotado e apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
- Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h30min as 15h30min, de segunda a sexta-feira, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais
- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- Nome completo, número dos documentos pessoais, neste caso, RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato.

Itaú de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

**FIRMA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado.

**TERMO DE ENTREGA**

Declaro que recebi o Edital – modalidade Pregão Presencial **Nº 029/2018** com abertura dia 28/08/2018 às 08h30min.

Itaú de Minas (MG), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018

---

ASSINATURA E CARIMBO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 029/2018 para Registro de Preços nº 015/2018, por deliberação da Pregoeira Daniela Aparecida Queiroz e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s), classificados em 1º lugar no certame:

**Cláusula Primeira - Do objeto**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços a aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 029/2018:

<b>EMPRESA:</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>CIDADE:</b> <b>CNPJ:</b> <b>INSC. EST.:</b>							
ITEM	UND.	QUANT	OBJETO	MARCA	Nº CA	PREÇO UNIFÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM

**Cláusula Segunda - Da validade da Ata**

**2.1** - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre \_\_ / \_\_ / 201\_ a \_\_ / \_\_ / 201\_, não podendo ser prorrogada.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

---

### **Cláusula Terceira - Da entrega**

**3.1 - A Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto deste contrato por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante expedição de Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício, no prazo máximo de de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

**3.2 - A Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado no presente contrato.

**3.3 - Ainda** que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

### **Cláusula Quarta - Do pagamento**

**4.1 - Os** pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do material cotado e apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**4.2 - A** fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

**4.3 - A** devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

### **Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Obras

02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.08.15.452.1502.2071-3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

02.09.12.306.1004.2081-3.3.90.30.00 – Manutenção Merenda Escolar

02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Educação

02.10.10.122.1009.2103-3.3.90.30.00 - Manutenção Área Administrativa da Saúde – BLGES

02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.30.00 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – BLATB

02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Saúde - BLMAC

02.10.10.305.1006.2128-3.3.90.30.00 - Manutenção Vigilância Epidemiológica Controle Doenças

02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Secretaria

02.17.15.122.1502.2175-3.3.90.30.00 – Manutenção Secretaria de Meio Ambiente

### **Clausula Sexta - Da fiscalização**

**6.1 - A** fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

**6.2** - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

#### **Claúsula Sétima - Das responsabilidades**

**7.1** - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

**7.2** - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

**7.3** - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

#### **Cláusula Oitava - Das penalidades**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

---

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

### **Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**9.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**9.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**9.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.5.1** - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.5.2** - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

**9.5.2.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.5.2.2** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

**9.5.2.3** - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**9.5.2.4** - Por razão de interesse público.

**9.5.2.5** - A pedido do fornecedor.

### **Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro**

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_